



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

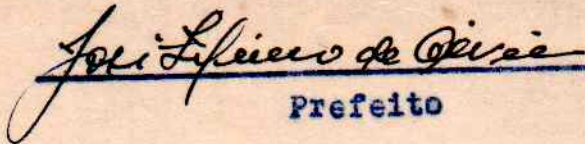
LEI Nº 295

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$.75.000,00, destinado a fazer face às despesas Diversas-Eventuais, até o fim do corrente exercício, pela consignação 8994, do orçamento vigente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de maio de 1962.



Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.